



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CGC: 12.200.317/0001-50

LEI Nº 617/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO
PPA E DA LDO 2019 PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA DO NORTE/AL PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019,
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o PPA 2018-2021 e a LDO para 2019 do Município de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, para satisfazer as prioridades identificadas após edição das diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2019, e que observará as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas.

Parágrafo único. Em decorrência das alterações de que trata o caput deste artigo, considera-se alterada a Lei nº 334, de 25 de novembro de 2016 – Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 e a Lei nº 305, de 01 de novembro de 2013 – Plano Plurianual – PPA, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA M. STª LUZIA DO NORTE
EM 30 10 2018


Responsável